

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA 011**Controle de Emissão e Revisão:**

Emissão/Revisão	Data	Aplicação
Emissão	Fevereiro/19	2019-2020
Revisão 01	Dezembro/20	2021-2024

Assunto: OUVIDORIA**1. Composição da equipe de ouvidoria:**

- A Ouvidoria será composta por 03 membros independentes titulares e 02 suplentes, definidos pelo Conselho de Administração, após a análise dos candidatos indicados pelas Federações Estaduais, regularmente filiadas a CBBd;
- Cada Federação Estadual, regularmente filiada a CBBd, poderá indicar até 02 candidatos. Junto com a indicação, a Federação deverá enviar as evidências que comprovem que os candidatos atendem aos pré-requisitos exigidos, conforme definido nesta IN;
- A Ouvidoria selecionada em 2020, terá um mandato de 04 anos, sendo de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, quando novos membros devem ser escolhidos;
- A qualquer momento ou quando desejar, o membro poderá sair da função de ouvidor e neste caso a CBBd pedirá novas indicações as Federações.
- O trabalho deverá ser totalmente voluntário, sem remuneração.

2. Pré-Requisitos para ser membro da Ouvidoria:

- Os membros da Ouvidoria, devem ser independentes, isto é, não devem ter qualquer vínculo com a CBBd, não devem participar da diretoria de uma Federação Estadual ou ser dirigente de clube ou entidade de prática da modalidade;
- Ter formação superior e experiência mínima de 02 anos em função de liderança e gestão de pessoas;
- Estar estabelecido profissionalmente com atuação formal.

3. Atuação da Ouvidoria:

- A Ouvidoria será responsável por receber diretamente, através de e-mail específico, todas as demandas para ela direcionada;
- Após receber esta demanda, compete a Ouvidoria analisar a mesma, buscando dados que permitam ter sustentação para esta análise;
- Após análise, passar a demanda e resultado da análise, com todos os dados analisados, para o Conselho de Administração;
- Conselho de Administração deve propor ações e informar a Ouvidoria;
- A Ouvidoria deve dar retorno ao responsável pela demanda, conforme definido pelo Conselho de Administração.

Elaboração:

Ângela Scherer
Superintendente Administrativa Financeira

Aprovação:

Conselho de Administração